

AFETOS EM ESPINOSA E A CIDADE COMO CIVITAS

FÁTIMA MARIA ARAÚJO BERTINI *

1 A FILOSOFIA DE ESPINOSA E A COMPREENSÃO DOS AFETOS

O objetivo do presente artigo é, inicialmente, compreendermos a concepção espinosana de afetos, a partir da qual possamos entendê-los ético-politicamente. A partir desse viés, fazer-se-á a análise da dinâmica afetiva na cidade. Esta como sendo compreendida na sua organização social e política. De variadas maneiras, a cidade poderá ser um lugar da vida coletiva para a alegria (autonomia) ou tristeza (servidão). Entender os afetos na cidade é tentar compreender como o corpo coletivo se configura politicamente, permeado ora pela liberdade; ora pela servidão.

Para Espinosa, a imanência constitui a ideia central de seu sistema e identifica Deus com a Natureza (*Deus sive natura*), não mais um Deus que cria, que está fora do plano das coisas, mas que a partir dele (da Substância) tudo mais existe: “*Deus é causa imanente, e não transitiva, de todas as coisas*” (E2, Prop.18). “*Deus é causa das coisas que nele existem [...] Além de Deus não pode existir nenhuma substância, isto é, nenhuma coisa, além de Deus, existe em si mesma.*” (E2, P18, D). É a partir dessa ideia da imanência, que a Substância única (Deus) infinitamente produz todas as coisas e tudo o que existe está nesse mesmo plano único como modificações da Substância única, as quais Espinosa denomina

de modos. Como diz Ribeiro (1986, p. 96), “*O discurso de Espinosa é um discurso da plenitude. Tudo é dado imediatamente.*” A Substância e seus infinitos atributos¹ com as modificações ou modos^{2 3}, nos quais a Substância única exprime a unidade infinita: Deus⁴. Dentre os infinitos atributos⁵ que a Substância única é constituída, ela pode ser inteligível por nós somente através de dois: o Pensamento e a Extensão, os quais são explicitados na segunda parte da *Ética*⁶, nas Proposições 1 e 2.

O Pensamento e a Extensão são atributos infinitos de Deus e que produzem modificações finitas – no caso do Pensamento, essas modificações são denominadas ideias; no caso da Extensão, são denominados corpos. O Pensamento e a Extensão participam, constituem e são imanentes à potência e à atividade infinita da Substância única. No ser humano, os modos finitos desses atributos – o corpo e a mente – são expressos na mesma unidade imanente à Substância – ou seja, o ser humano possui corpo (atributo Extensão) e mente (atributo

*Doutora em Psicologia pela PUC/SP e Filosofia Moderna pela UNIVERSIDADE DE LISBOA.

1 Espinosa designa Natureza Naturante à Substância e seus infinitos atributos.

2 “*Por modo compreendo as afecções de uma substância, ou seja, aquilo que existe em outra coisa, por meio da qual também é concebido.*” (E 1, Def. 5)

3 O filósofo chama de Natureza Naturada às modificações ou modos da Substância única.

4 *Deus sive Natura*, Deus ou Natureza. A Substância única é a própria Natureza).

5 Por atributo, Espinosa entende o que o intelecto pode perceber da substância.

6 Intitulada de *De Natura et Origine Mentis* – A Natureza e a Origem da Mente.

Pensamento) que são modos finitos da mesma Substância única em uma unidade imanente. Corpo e mente não são hierárquicos e estão em uma mesma realidade substancial. O que ocorre na mente ocorre no corpo e vice-versa.

O indivíduo mantém uma unidade interna em meio às relações internas com seus órgãos e relações externas com outros corpos e por afecções (capacidade de afetar e ser afetado por outros corpos). O corpo se afeta a todo o momento pelas coisas que o rodeiam, mas também tem o poder de afetar. Isso quer dizer que tanto as coisas externas ao homem o atingem ou se comunicam com ele, quanto o que há nele na unidade de seu corpo e mente atinge e se comunica com essas coisas externas em movimento contínuo. Nesse sentido, Chauí (1995, p. 55) aponta que Espinosa nos fala de um corpo dinâmico e intercorpóreo.

O corpo, para Espinosa, é [...] *um modo definido da extensão, existente em ato*, [...] (E 2, P13), ou seja, um corpo em contínuo movimento, no qual se afeta e é afetado. A mente, na concepção do filósofo, sendo atividade pensante, percebe essas afecções do corpo. Na Proposição 22 da parte II da *Ética*, ele diz: “A mente humana percebe não só as afecções do corpo, mas também as ideias dessas afecções.” Essa proposição associada à sétima proposição da mesma parte da obra: “A ordem e conexão das ideias é a mesma que a ordem e a conexão das coisas” quer nos dizer que o acontece no corpo, acontece na mente – já que eles têm a mesma unidade original imanente que é a Substância única – e que a mente tem ideias das afecções que acontecem no corpo.

A mente pensa o corpo, de acordo com Espinosa, a partir das afecções que este tem com outros corpos que afeta e é afetado. A ideia da mente fica, pois, turva e confusa pois ela a entende através das afecções que o corpo

forma das coisas externas⁷. Espinosa diz que a mente imagina quando conhece o mundo exterior através da ideia das afecções que o corpo faz deste. Essas ideias imaginativas formam explicações parciais do que acontece com o corpo e com o mundo.

No entanto, a mente tem uma força para pensar, de maneira que a leva a ter ideias verdadeiras a partir do conhecimento reflexivo. O corpo e a mente agem no sentido de se manterem na existência, já que provêm da Substância única. Na parte III⁸ da *Ética*, Espinosa chama de *conatus*⁹ tal esforço para a perseverança do ser. Não há algo interno ao indivíduo que o possa destruir e somente causas externas o podem. (já que o indivíduo é modo da Substância única, Deus). Segundo Espinosa, o *conatus* chama-se desejo na mente e, no corpo, apetite. Quando desejamos algo, nos esforçamos por continuar a existência. Apetite e desejo manifestam, pois, o *conatus*. Constitui, segundo Espinosa: “A própria essência do homem, enquanto esta é concebida como determinada, em virtude de uma dada afecção qualquer de si própria a agir de alguma maneira” (E3, Def.1).

Os afetos constituem, na filosofia espinosana, as afecções do corpo através das quais este se expande ou não no sentido de uma maior ou menor potência, respectivamente – e a ideia dessas afecções (E3, Def. 3). As afecções são o trânsito, o movimento entre os corpos, os quais afetam e são afetados em sua dinâmica nos encontros. O autor diferencia os afetos passivos e

7 Podemos ver na Proposição 25 da *Ética*, Parte II: “A ideia de uma afecção qualquer do corpo humano não envolve o conhecimento adequado do corpo exterior.” E no Corolário da Proposição 26 da mesma parte: “À medida que imagina um corpo exterior, a mente humana não tem dele um conhecimento adequado.”

8 A parte III da *Ética* intitula-se: *De Origine et Natura Affectuum* – A Origem e a Natureza dos Afetos.

9 Proposição 6, parte III: “Cada coisa esforça-se, tanto quanto está em si, por perseverar em seu ser.”

ativos. Os afetos passivos – também chamados de paixões – ocorrem quando o corpo e a mente são submetidos às forças externas de tal maneira que dessas dependem o estado do corpo e da mente ou o que neles se passa, daí decorrendo que não somos causas dos nossos afetos. Os afetos ativos, segundo Espinosa, advêm da ação do corpo e da mente e neles somos causas dos nossos afetos.

Sawaia (2009, p. 366) explica, a partir de Espinosa:

A potência de conservação é também poder de ser afetado, o que significa que ela, apesar de ser irreprímível, varia de intensidade, a depender das intersubjetividades que me constituem, isto é, das afecções (*affections*) que meu corpo e minha mente sofrem nos bons ou maus encontros do passado, do presente e do futuro.

O afeto da Alegria é a passagem de um estado de menor potência de agir do corpo e da mente para o estado de maior potência, o que contribui para o fortalecimento do *conatus* e, portanto, para a preservação do ser. (E3, *Definição Geral 2*). A Tristeza é a passagem de um estado de maior potência do corpo e da mente para um estado de menor potência, o que não contribui para o fortalecimento do *conatus*. (E3, *Definição Geral 3*)

Essa passividade leva o indivíduo a supor imaginariamente que sua força para existir aumenta, ao depositar em forças externas a causa para isso. O homem submetido às paixões tristes, ao medo e à superstição deposita em algo externo (seja no poder de uma autoridade religiosa ou política, ou em quaisquer autoridades semelhantes, seja nos fenômenos da natureza ou nas superstições) o poder do conhecimento e da ação. Assim, se pensa livre, quando é servo e submisso. Nesse sentido, Sawaia (*idem*, p. 81) aponta:

O homem submete-se à servidão porque é triste, amedrontado e supersticioso, fatores que anulam sua potência de vida, deixando-o vulnerável à tirania do outro, em quem ele deposita a esperança e a felicidade.

Por outro lado, a alegria leva à ação do indivíduo para a vida e para a expansão. Esse afeto leva os indivíduos a agirem e não esperarem passivamente que os outros ou as instituições ajam por eles para que se sintam ou vivam mais livres. O próprio indivíduo reconhece ou entende nele mesmo suas próprias possibilidades de agir para a autonomia de si e do outro. Um indivíduo ativo, capaz de agir e de transformar a realidade, considerando que o ser humano, como potência em ato, pode – a partir dos encontros que o potencializem – expandir-se para um estado de maior liberdade e de menor de servidão.

A dinâmica afetiva é instável e suscetível a quaisquer variações, devido à multiplicidade dos encontros que os indivíduos experienciam. Em um coletivo há também a transitoriedade e instabilidade dos afetos e o provisório nos modos de se estar em comum. Nesse sentido, deve-se compreender que, em uma associação de indivíduos, a rede de afetos passivos, bem como o coletivo está configurando coletivamente sua dinâmica afetiva, ou seja, como os indivíduos se organizam em torno do que vivencia, como sua organização afetiva-política se dispõe diante das situações que se apresentam em um contexto sociocultural, histórico e territorial específico.

A CIDADE COMO CIVITAS

A partir dessa compreensão dos afetos em Espinosa, podemos analisar a dinâmica dos afetos vividos na cidade, esta compreendida pelo autor como sendo uma organização social e política. De variadas maneiras, a cidade poderá ser um

lugar da vida coletiva para a alegria (autonomia) ou tristeza (servidão). Cidade como *civitas*, para Espinosa é “o conjunto ordenado de instituições e de leis”¹⁰ de cidadãos. No *Tratado Político*, o filósofo discorre sobre as diversas formas de organização da vida coletiva para que o Estado civil concretize o direito natural, que é o direito para exercer a potência de existir. A autonomia e a servidão dependem de como a vida coletiva é politicamente organizada e vivida pelos cidadãos. Quando as cidades são transformadas abruptamente a partir de uma política exterior à organização dos cidadãos enquanto sociedade, cerceando-os da participação das decisões, os sujeitos podem não mais se assemelham com os espaços da cidade. O cidadão pode não reconhecer historicamente o espaço urbano, tornando-se alheio ao mesmo. Os espaços da cidade se tornam estranhos, quando não correspondem à dinâmica histórica-política ou à dimensão afetiva das pessoas na vivência do espaço urbano ou na situação do “esquecimento” das políticas públicas dos espaços históricos (não cuidam, não preservam), devido a orientação adotada de uma lógica da racionalidade técnico-científica ou econômica, externa à realidade dos cidadãos.

Os planejamentos urbanos, pautados em uma lógica neoliberal e capitalista, apoia-se nesta racionalidade, que tem em vista o modelo da eficácia e da rentabilidade econômica, ligada ao desenvolvimento do capital, não atenderem à felicidade das pessoas, ao bem-estar, aos valores e à história. Essa racionalidade é deslocada e modificada pela geometria afetiva-política dos cidadãos, que entendemos como sendo as modificações que os indivíduos realizam no entorno das reformas urbanas, modificações resultantes da maneira como os indivíduos se reassociam de forma a garantirem o direito de

agirem na cidade e de buscarem maneiras de fazê-la semelhante e comum aos indivíduos. David Harvey (2013) fala desse direito de intervir como pertencente a um poder coletivo, além do individual:

O direito à cidade é muito mais que a liberdade individual de ter acesso aos recursos urbanos: é um direito de mudar a nós mesmos, mudando a cidade. Além disso, é um direito coletivo, e não individual, já que essa transformação depende do exercício de um poder coletivo para remodelar os processos de urbanização.

A cidade é comum quando os cidadãos se sentem parte da mesma e quando as mudanças urbanas não distanciam os indivíduos do sentido de sua própria cidade. De acordo com a explicação de Chauí (2003, p. 136): “É o que faz com que haja relações intrínsecas de concordância ou conveniência entre aqueles indivíduos que, por possuírem determinações comuns, fazem parte do mesmo todo.” Quando os cidadãos sentem-se livres para decidirem conjuntamente não são movidos pelo medo, mas pela liberdade. A vivência do comum não é sentida ao ser subtraído dos espaços urbanos a possibilidade dessa vivência e dessa semelhança. Isso acontece nos casos de imposição de um modelo de cidade, seja por planejamento, por decisão governamental ou por dossiês técnicos ou pela estética. Nesses casos, há uma maior possibilidade da passividade e tristeza. Isso pode ser o motivo pelo qual tantas obras públicas recém-inauguradas são mal cuidadas ou depredadas. Isso explica o vazio.

As diferentes configurações da cidade revelam como os cidadãos realizam seus encontros. Se a cidade gera nos indivíduos o aumento da potência individual e da potência do corpo da cidade, os diferentes espaços da cidade que assim o fazem, serão lugares de convergência de pessoas, de retornos assíduos.

10 Frase de Marilena Chauí em palestra.

Ao contrário, se os espaços da cidade não favorecerem o aumento de potência dos indivíduos, esses espaços passarão a serem repulsivos, vazios, ignorados, mal cuidados, já que sem utilidade para a vida e a expansão da liberdade. Os cidadãos poderão se tornar ausentes e serão passivos ou alheios ao sentido do lugar.

A alegria e a tristeza, como também o desejo, segundo Espinosa, são afetos originários¹¹ que levam o sujeito a manifestar suas formas de existir¹², nas quais se expressam o aumento ou diminuição de sua potência. Na concepção de Espinosa: “A alegria (*laetitia*) é o sentimento de que nossa capacidade ou aptidão para existir aumentam.” – ou seja, agimos. “A tristeza (*tristitia*) é o sentimento da diminuição de nossa aptidão para existir e agir.” – ou seja, nos tornamos passivos. (CHAUÍ, 1987, p. 54-55).

A cidade enquanto lugar de vivências afetivas é um lugar de encontros e de afetações. É configurada por esses encontros, ao mesmo tempo em que define a qualidade desses encontros entre dois polos: aumentam o *conatus* coletivo quando participam coletividade em ações conjuntas pelo direito à cidade e, por outro lado, encontros que favorecem a passividade. A afetividade como ética vislumbra a cidade como um lugar onde os afetos são pontos-chaves para a compreensão do movimento histórico do cotidiano. O sujeito não somente vive em uma cidade. A cidade também vive nele tão profundamente quanto a vivência de seus afetos.

11 *Ética*, III, 56: “Há tantas espécies de alegria, de tristeza e de desejo e, conseqüentemente, tantas espécies de cada um dos afetos que desses são compostos (tal com a flutuação de ânimo) ou derivados (tais como o amor, o ódio, a esperança, o medo, etc.), quantas são as espécies de objetos pelos quais somos afetados”.

12 “O desejo é a própria essência do homem, enquanto esta é concebida como determinada, em virtude de uma dada afecção qualquer de si própria, a agir de uma determinada maneira.” *Ética* III, Definição dos afetos, N.1.

A filosofia da imanência de Espinosa coloca em um mesmo plano as leis da natureza, os afetos, a política e a ética. É a partir dessa compreensão do plano imanente e do entendimento de que o ser humano é parte da natureza como os outros corpos que Espinosa vincula sua análise da política. No *Tratado Político*, o autor tem o intento de estudar a política a partir do que considera pertencente à natureza humana, do que faz parte “*como propriedades que lhes pertencem*” (TP, cap. 1, 4), os quais são os afetos humanos “*como amor, ódio, a ira, a inveja, a glória, a misericórdia e as restantes comoções de ânimo*” (idem, *ibidem*), evitando de tratá-los como vícios (porque não o são, já que constituem a natureza do ser humano) e, assim, dar margem às ações humanas a julgamentos e preconceitos. A organização política é criada por consenso mútuo para incrementar a potencia individual, pela consciência de que seja benéfico para o ser humano a associação com outros indivíduos:

Com efeito, se, por exemplo, dois indivíduos de natureza inteiramente igual se juntam, eles compõe um indivíduo duas vezes mais potente do cada um deles considerado separadamente. Portanto, nada é mais útil ao homem do que o próprio homem.
(Espinosa, *Ética*, IV, 18, Escólio.)

Espinosa nos fala sobre a composição de indivíduos de mesma natureza, que, antes de mais nada, constitui uma associação de potências individuais que ora se ajustam, ora se conflituam, mediante a variabilidade da vivências dos afetos individuais e do afeto comum.

Um território urbano é, antes de tudo, um coletivo que se associa mediante alguns elos específicos como o bairro, a unidade política, o mesmo conjunto de ideias ou objetivos, semelhantes signos ou atividades sócio-culturais ou econômicas. Nos espaços da cidade, as pessoas

convivem no mesmo território ou no mesmo bairro e, no cotidiano, vivenciam diversas experiências. É na experiência que os encontros se dão, sendo através deles que os corpos compõem com os outros corpos – resultando no aumento de potência - ou não o fazem – situação de menor potência.

No corpo da cidade há o conjunto das potências individuais em uma dinâmica instável próprio dos afetos vivenciados por cada indivíduo e que vai afirmando quotidianamente o *conatus* coletivo na medida em que esses afetos se afinam em um afeto comum ou em uma potência comum, construindo com o coletivo organizações estáveis dos afetos que aumentam a potência de agir.

A cidade, como sendo um corpo que une uma associação de corpos individuais, os quais são submetidos naturalmente aos afetos - como todos os corpos na natureza – não é imune à servidão e, ao mesmo tempo, é capaz da liberdade. Esta, na filosofia de Espinosa, relaciona-se com o conhecimento adequado da mente acerca dos afetos, os quais são inerentes ao ser humano, invariavelmente no decorrer dos encontros. A mente percebe as afecções do Corpo e as ideias dessas afecções (EII, 22). Quando a mente forma ideias claras acerca das afecções do corpo, não se deixando guiar pelas imagens que essas afecções produzem, então temos a liberdade¹³, não mais entendida como advinda de uma vontade ou do livre-arbítrio, mas advinda da força da mente em pensar, formando ideias adequadas acerca das afecções do corpo. Na servidão, não conseguimos distinguir clara e distintamente as causas das afecções no corpo e somos envolvidos por explicações parciais e mutiladas dessas afecções.

13 “Um afeto que é uma paixão, cessa de ser uma paixão, logo que dele formamos uma ideia clara e distinta” (E. V, P3).

Não temos uma visão adequada acerca do que causa o nosso afeto, somos servos, não agimos, mas estamos: “*submetidos aos afetos [...] a cujo poder [o homem] está a tal ponto sujeitado que é, muitas vezes, forçado, ainda que perceba o que é melhor para si, a fazer, entretanto, o pior.*” (EIV, Prefácio). Na servidão, o homem padece: é como uma marionete, de um lado para outro, a submeter-se aos movimentos arrastadores das paixões. A passividade é presente, uma vez que, como somos sempre movido por afetos, deixamo-nos guiar por ideias inadequadas, ou seja, ideias das quais não somos nós mesmos as causas, mas depositamos em outrem as causas dos nossos afetos. Estamos passivos ao que nos acontecem e a ação do pensamento têm pequena abrangência, possuindo as afecções externas maior poder.

No corpo coletivo urbano, servidão e liberdade giram em torno da potência do pensar comum, das possibilidades ou não do coletivo agir de acordo com o que coletivamente reflete e discute. Diante dos fatos e de situações que acometem a cidade, o bairro ou território, a passividade estaria no fato de concentrar as soluções das questões que aparecem em alguém externo que salvaria todos dos problemas e traria respostas prontas para todos. Ou mesmo em alguém interno à comunidade, que supersticiosamente, é depositado por todos o poder extraordinário de pensamento e que somente essa pessoa seria capaz de tomar decisões. Quando os cidadãos, enquanto potências individuais no coletivo – mesmo com as múltiplas diferenças de ideias e opiniões – não pensam coletivamente, os mesmos não agem coletivamente. Alguém age por todos, alguém pensa por todos e todos são submetidos por algo externo, que não é absolutamente inerente ao conjunto, podendo haver uma diminuição de

potência de agir do corpo da cidade. Mas quando os cidadãos agem, por meio do pensar coletivo – através de reuniões e da participação política na cidade, o corpo político se fortalece, favorecendo o aumento do *conatus* coletivo.

Nas comunidades urbanas há o instável e o provisório, uma vez que a dinâmica afetiva é instável e suscetível a quaisquer variações. O que se encontra é uma instabilidade de modos de se estar em comum. A vivência ético-política tanto pode ser transformadora ou mantenedora de afetos potentes ou impotentes do coletivo. Dessa forma, propomos que seja fundamental nos processos de remoção urbana, a participação política dos cidadãos na construção dos novos espaços de forma que as mesmas possam reconstruir sua rede de afetos no entorno das mudanças urbanas. Trata-se de agir com a comunidade e compreender como esta se configura coletivamente sua dinâmica afetiva, ou seja, como essa comunidade se organiza em torno do que vivencia. Esse poderá se o caminho da consolidação da cidade como sociedade política (*civitas*) organizada que age e constrói a partir dela mesma seus caminhos e suas maneiras de solucionar os problemas que surgem. A participação política é fundamental para o fortalecimento da potência dos indivíduos. As intervenções urbanas impostas e não dialogadas com a comunidade transformam a *civitas* em urbe, ao diminuir a possibilidade de decisão no que diz respeito à cidade. Penso que se as reformas urbanas não pertencerem à rede interna dessa dinâmica afetiva (que já existia no território urbano) e se os cidadãos não participarem na construção dos novos espaços, as mudanças na cidade estarão fora do que é “semelhante e comum”, portanto, com possibilidades maiores de se tornarem obsoletos ou sem significado para os cidadãos.

As comunidades urbanas constituem-se de redes afetivas que podem vir a ser potencializadas coletivamente. A investigação da rede de afetos deve ser buscada para, no plano afetivo, as intervenções urbanas serem agregadoras do comum e favorecerem o aumento de potência do corpo coletivo.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHAUÍ, M. Sobre o medo. In: CARDOSO, S. et. al. **Os Sentidos da Paixão**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. **Política em Espinosa**. São Paulo: Companhia das letras, 2003.

ESPINOSA, B. **Tratado Político**. Tradução, introdução e notas de Diogo Pires Aurélio. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

_____. **Tratado Teológico Político**. Tradução, introdução e notas de Diogo Pires Aurélio. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.

_____. **Ética**. Edição Bilingue Latim-Português. Tradução de Tomaz Tadeu. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

HARVEY, D. **Os limites do capital** (Título original: *The Limits to Capital*. Chicago [1980]. [Verso, 2007]). Tradução Magda Lopes. São Paulo: Boitempo, 2013.

SAWAIA, B. *Psicologia e desigualdade social: uma reflexão sobre liberdade e transformação social*. **Revista Psicologia & Sociedade**; 21 (3): 364-372, 2009.

